

RESOLUÇÃO DE Nº. 023, DE 25 DE JULHO DE 2024

Aprova a estimativa da Receita e Autoriza a despesa do CONSURGE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Macro Leste de Minas, para o exercício financeiro de 2025.

O Presidente do CONSURGE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA LESTE DE MINAS, considerando o que foi deliberado, em Assembleia Geral, na data de 23 de julho de 2024, com fundamento no Capítulo VIII Art.28 do Estatuto e com a anuência do Conselho Fiscal, aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2025,

Art. 1º. Fica aprovada a programação orçamentária que estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 67.890.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil reais), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. A receita do CONSURGE é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	63.070.000,00
1.6 Receitas de Serviços	53.178.000,00
1.7 Transferências Corrente	8.072.977,80
1.9 Outras Receita Correntes	1.819.022,20
2. Receitas de Capital	4.820.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.820.000,00
Total da Receita Estimada	67.890.000,00

Art. 3º. A Despesa do CONSURGE é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:



a) Classificação Institucional

01.01. Recursos do Contrato de Rateio	9.282.000,00
01.02. Recursos da União e do Estado	58.608.000,00
Total da Despesa Autorizada	67.890.000,00

b) Classificação Funcional

10. Saúde	67.890.000,00
Total da Despesa Autorizada	67.890.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	53.390.000,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	41.790.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	11.600.000,00
4. Despesa de Capital	14.500.000,00
4.4. Investimentos	14.500.000,00
Total da Despesa Autorizada	67.890.000,00

Art. 4º. Durante a execução orçamentária fica o Presidente do CONSURGE Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência e Emergência Macro Leste De Minas, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, podendo para tanto:

- a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



c) Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 1º - As fontes de recursos aprovadas no orçamento e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Presidente do Consórcio;

§ 2º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente do Consórcio inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Governador Valadares, 25 de julho de 2024.



ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO

Presidente do CONSURGE

Prefeito do Município de Governador Valadares



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de
Urgência e Emergência Macro Leste de Minas
CNPJ- 20.101.246.0001/67
consurgemg@gmail.com
33.3203-8863 – 3277-8791

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍPIO DE 2025 – CONTRATO DE RATEIO

Valor Per Capta R\$ 0,45

Nº Ordem	MUNICÍPIO	População (PDR)	Participação no % Rateio	Transferência Financeira Anual (a)	Repasso Mensal (a/12)	IRRF (Ajuste Contábil) (b)	Orçamento (a+b)	3.1.7.1.70 (58,86%) Pessoal e Encargos (c)	3.3.7.1.70 (30,20%) Outras Despesas Correntes (d)	4.4.7.1.70 (10,94%) Investimentos (e)	TOTAL RATEIO Despesas (c+d+e)
1	Água Boa	13.600	0,9097%	73.440,00	6.120,00	16.547,67	89.987,67	52.966,74	27.176,28	9.844,65	89.987,67
2	Aimorés	25.193	1,6852%	136.042,20	11.336,85	30.653,35	166.695,55	98.117,00	50.342,05	18.236,49	166.695,55
3	Alpercata	7.411	0,4957%	40.019,40	3.334,95	9.017,26	49.036,66	28.862,98	14.809,07	5.364,61	49.036,66
4	Alvarenga	3.973	0,2658%	21.454,20	1.787,85	4.834,11	26.288,31	15.473,30	7.939,07	2.875,94	26.288,31
5	Açucena	9.575	0,6405%	51.705,00	4.308,75	11.650,29	63.355,29	37.290,92	19.133,30	6.931,07	63.355,29
6	Antonio Dias	9.363	0,6263%	50.560,20	4.213,35	11.392,34	61.952,54	36.465,27	18.709,67	6.777,61	61.952,54
7	Belo Oriente	26.396	1,7656%	142.538,40	11.878,20	32.117,08	174.655,48	102.802,22	52.745,96	19.107,31	174.655,48
8	Bom Jesus do Galho	15.010	1,0040%	81.054,00	6.754,50	18.263,28	99.317,28	58.458,15	29.993,82	10.865,31	99.317,28
9	Braunas	4.835	0,3234%	26.109,00	2.175,75	5.882,94	31.991,94	18.830,46	9.661,57	3.499,92	31.991,94
10	Bugre	4.074	0,2725%	21.999,60	1.833,30	4.957,00	26.956,60	15.866,66	8.140,89	2.949,05	26.956,60
11	Cantagalo	4.498	0,3009%	24.289,20	2.024,10	5.472,90	29.762,10	17.517,97	8.988,15	3.255,97	29.762,10
12	Capitão Andrade	5.420	0,3625%	29.268,00	2.439,00	6.594,73	35.862,73	21.108,81	10.830,55	3.923,38	35.862,73
13	Caratinga	91.503	6,1206%	494.116,20	41.176,35	111.335,42	605.451,62	356.368,82	182.846,39	66.236,41	605.451,62
14	Central de Minas	7.017	0,4694%	37.891,80	3.157,65	8.537,87	46.429,67	27.328,50	14.021,76	5.079,41	46.429,67
15	Conselheiro Pena	22.892	1,5312%	123.616,80	10.301,40	27.853,63	151.470,43	89.155,49	45.744,07	16.570,86	151.470,43
16	Córrego Novo	2.814	0,1882%	15.195,60	1.266,30	3.423,91	18.619,51	10.959,44	5.623,09	2.036,97	18.619,51
17	Coroaci	10.040	0,6716%	54.216,00	4.518,00	12.216,08	66.432,08	39.101,92	20.062,49	7.267,67	66.432,08
18	Coronel Fabriciano	109.405	5,0413%	406.986,60	33.915,55	91.703,17	498.689,77	293.528,80	150.604,31	54.556,66	498.689,77
19	Cuparaque	4.960	0,3318%	26.784,00	2.232,00	6.035,03	32.819,03	19.317,28	9.911,35	3.590,40	32.819,03
20	Divino das Laranjeiras	4.984	0,3334%	26.913,60	2.242,80	6.064,24	32.977,84	19.410,75	9.959,31	3.607,78	32.977,84
21	Dionísio	7.852	0,5252%	42.400,80	3.533,40	9.553,85	51.954,65	30.580,51	15.690,30	5.683,84	51.954,65
22	Divinojândia de Minas	7.527	0,5035%	40.645,80	3.387,15	9.158,41	49.804,21	29.314,76	15.040,87	5.448,58	49.804,21
23	Dom Cavati	5.097	0,3409%	27.523,80	2.293,65	6.201,73	33.725,53	19.850,85	10.185,11	3.689,57	33.725,53



**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de
Urgência e Emergência Macro Leste de Minas**
CNPJ- 20.101.246.0001/67
consurgemg@gmail.com
33.3203-8863 – 3277-8791

24	Engenheiro Caldas	11.064	0,7401%	59.745,60	4.978,80	13.462,02	73.207,62	43.090,00	22.108,70	8.008,91	73.207,62
25	Entre Folhas	5.362	0,3587%	28.954,80	2.412,90	6.524,16	35.478,96	20.882,92	10.714,65	3.881,40	35.478,96
26	Fernandes Tourinho	3.394	0,2270%	18.327,60	1.527,30	4.129,62	22.457,22	13.218,32	6.782,08	2.456,82	22.457,22
27	Frei Inocêncio	9.555	0,6391%	51.597,00	4.299,75	11.625,96	63.222,96	37.213,03	19.093,33	6.916,59	63.222,96
28	Frei Lagonego	3.469	0,2320%	18.732,60	1.561,05	4.220,87	22.953,47	13.510,41	6.931,95	2.511,11	22.953,47
29	Galliléia	6.844	0,4578%	36.957,60	3.079,80	8.327,37	45.284,97	26.654,73	13.676,06	4.954,18	45.284,97
30	Gotabeira	3.328	0,2226%	17.971,20	1.497,60	4.049,31	22.020,51	12.961,27	6.650,19	2.409,04	22.020,51
31	Gonzaga	6.145	0,4110%	33.183,00	2.765,25	7.476,87	40.659,87	23.932,40	12.279,28	4.448,19	40.659,87
32	Governador Valadares	278.685	18,6412%	1.504.899,00	125.408,25	339.087,36	1.843.986,36	1.085.370,37	556.883,88	201.732,11	1.843.986,36
33	Iapu	10.867	0,7269%	58.681,80	4.890,15	13.222,32	71.904,12	42.322,77	21.715,04	7.866,31	71.904,12
34	Imbé de Minas	6.865	0,4592%	37.071,00	3.089,25	8.352,92	45.423,92	26.736,52	13.718,03	4.969,38	45.423,92
35	Inhapim	24.204	1,6190%	130.701,60	10.891,80	29.449,99	160.151,59	94.265,23	48.365,78	17.520,58	160.151,59
36	Ipaba	18.438	1,2333%	99.565,20	8.297,10	22.434,26	121.999,46	71.808,88	36.843,84	13.346,74	121.999,46
37	Ipatinga	261.344	17,4813%	1.411.257,60	117.604,80	317.987,86	1.729.245,46	1.017.833,88	522.232,13	189.179,45	1.729.245,46
38	Itabirinha	11.446	0,7656%	61.808,40	5.150,70	13.926,81	75.735,21	44.577,75	22.872,03	8.285,43	75.735,21
39	Itanhomi	12.212	0,8169%	65.944,80	5.495,40	14.858,84	80.803,64	47.561,02	24.402,70	8.839,92	80.803,64
40	Itueta	6.039	0,4039%	32.610,60	2.717,55	7.347,90	39.958,50	23.519,57	12.067,47	4.371,46	39.958,50
41	Jaguaruçu	3.124	0,2090%	16.869,60	1.405,80	3.801,10	20.670,70	12.166,77	6.242,55	2.261,37	20.670,70
42	JAMPRUCA	5.378	0,3597%	29.041,20	2.420,10	6.543,63	35.584,83	20.945,23	10.746,62	3.892,98	35.584,83
43	Joanésia	4.674	0,3126%	25.239,60	2.103,30	5.687,05	30.926,65	18.203,42	9.339,85	3.383,38	30.926,65
44	José Raydan	4.938	0,3303%	26.665,20	2.222,10	5.008,27	32.673,47	19.231,60	9.867,39	3.574,48	32.673,47
45	Mantena	27.640	1,8488%	149.256,00	12.438,00	33.630,71	182.886,71	107.647,12	55.231,79	20.007,81	182.886,71
46	Marliéria	4.044	0,2705%	21.837,60	1.819,80	4.920,50	26.758,10	15.749,82	8.080,95	2.927,34	26.758,10
47	Marilac	4.134	0,2765%	22.323,60	1.860,30	5.030,01	27.353,61	16.100,33	8.260,79	2.992,48	27.353,61
48	Mathias Lobato	3.227	0,2159%	17.425,80	1.452,15	3.926,42	21.352,22	12.567,92	6.448,37	2.335,93	21.352,22
49	Mendes Pimentel	6.446	0,4312%	34.808,40	2.900,70	7.843,11	42.651,51	25.104,68	12.880,76	4.666,08	42.651,51
50	Mesquita	5.666	0,3790%	30.596,40	2.549,70	6.894,05	37.490,45	22.066,88	11.322,12	4.101,46	37.490,45
51	Nacip Raydan	3.219	0,2153%	17.382,60	1.448,55	3.916,69	21.299,29	12.536,76	6.432,38	2.330,14	21.299,29
52	Naque	6.939	0,4641%	37.470,60	3.122,55	8.442,96	45.913,56	27.024,72	13.865,90	5.022,94	45.913,56
53	Nova Belém	3.255	0,2177%	17.577,00	1.464,75	3.960,49	21.537,49	12.676,97	6.504,32	2.356,20	21.537,49
54	Paulistas	4.849	0,3243%	26.184,60	2.182,05	5.899,98	32.084,58	18.884,98	9.689,54	3.510,05	32.084,58
55	Perquitos	6.847	0,4580%	36.973,80	3.081,15	8.331,02	45.304,82	26.666,42	13.682,06	4.956,35	45.304,82
56	Pezanha	17.545	1,1736%	94.743,00	7.895,25	21.347,71	116.090,71	68.330,99	35.059,40	12.700,32	116.090,71



**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de
Urgência e Emergência Macro Leste de Minas**
CNPJ- 20.101.246.0001/67
consurgemg@gmail.com
33.3203-8863 – 3277-8791

57	Piedade de Caratinga	8.426	0,5636%	45.500,40	3.791,70	10.252,26	55.752,66	32.816,01	16.837,30	6.099,34	55.752,66
58	Pingo D'Água	4.894	0,3274%	26.427,60	2.202,30	5.954,73	32.382,33	19.060,24	9.779,46	3.542,63	32.382,33
59	Resplendor	17.398	1,1637%	93.949,20	7.829,10	21.168,85	115.118,05	67.758,49	34.765,65	12.593,92	115.118,05
60	Santa Bárbara do Leste	8.113	0,5427%	43.810,20	3.650,85	9.871,42	53.681,62	31.597,00	16.211,85	5.872,77	53.681,62
61	Santa Efigênia de Minas	4.438	0,2969%	23.965,20	1.997,10	5.399,89	29.365,09	17.284,29	8.868,26	3.212,54	29.365,09
62	Santa Maria do Suaçuí	14.620	0,9779%	78.948,00	6.579,00	17.788,75	96.736,75	56.939,25	29.214,50	10.583,00	96.736,75
63	Santana do Paraíso	33.934	2,2698%	183.243,60	15.270,30	41.288,88	224.532,48	132.159,82	67.808,81	24.563,85	224.532,48
64	Santa Rita de Minas	7.155	0,4786%	38.637,00	3.219,75	8.705,78	47.342,78	27.865,96	14.297,52	5.179,30	47.342,78
65	Santa Rita do Ituêto	5.522	0,3694%	29.818,80	2.484,90	6.718,84	36.537,64	21.506,06	11.034,37	3.997,22	36.537,64
66	São Domingos da Dores	5.630	0,3766%	30.402,00	2.533,50	6.850,25	37.252,25	21.926,67	11.250,18	4.075,40	37.252,25
67	São Félix de Minas	3.377	0,2259%	18.235,80	1.519,65	4.108,93	22.344,73	13.152,11	6.748,11	2.444,51	22.344,73
68	São Geraldo da Piedade	4.015	0,2686%	21.681,00	1.806,75	4.885,21	26.566,21	15.636,87	8.023,00	2.906,34	26.566,21
69	São Geraldo Baixo	3.963	0,2651%	21.400,20	1.783,35	4.821,94	26.222,14	15.434,35	7.919,09	2.868,70	26.222,14
70	São João do Manteninha	5.798	0,3878%	31.309,20	2.609,10	7.054,66	38.363,86	22.580,97	11.585,89	4.197,01	38.363,86
71	São João Evangelista	15.781	1,0556%	85.217,40	7.101,45	19.201,38	104.418,78	61.460,90	31.534,47	11.423,41	104.418,78
72	São José Safira	4.255	0,2846%	22.977,00	1.914,75	5.177,23	28.154,23	16.571,58	8.502,58	3.080,07	28.154,23
73	São José Jacuri	6.477	0,4332%	34.975,80	2.914,65	7.880,83	42.856,63	25.225,41	12.942,70	4.688,52	42.856,63
74	São João do Oriente	7.553	0,5052%	40.786,20	3.398,85	9.190,04	49.976,24	29.416,02	15.092,83	5.467,40	49.976,24
75	São Sebastião do Anta	6.479	0,4334%	34.986,60	2.915,55	7.883,26	42.869,86	25.233,20	12.946,70	4.689,96	42.869,86
76	São Pedro do Suaçuí	5.291	0,3539%	28.571,40	2.380,95	6.437,77	35.009,17	20.606,40	10.572,77	3.830,00	35.009,17
77	São Sebastião do Maranhão	10.129	0,6775%	54.696,60	4.558,05	12.324,37	67.020,97	39.448,54	20.240,33	7.332,09	67.020,97
78	Sardá	6.236	0,4171%	33.674,40	2.806,20	7.587,59	41.261,99	24.286,81	12.461,12	4.514,06	41.261,99
79	Sobralia	5.594	0,3742%	30.207,60	2.517,30	6.806,45	37.014,05	21.786,47	11.178,24	4.049,34	37.014,05
80	Tarumirim	14350	0,9599%	77.490,00	6.457,50	17.460,23	94.950,23	55.887,70	28.674,97	10.387,55	94.950,23
81	Timóteo	89.090	5,9592%	481.086,00	40.090,50	108.399,42	589.485,42	346.971,12	178.024,60	64.489,70	589.485,42
82	Tumiritinga	6698	0,4480%	36.169,20	3.014,10	8.149,73	44.318,93	26.086,12	13.384,32	4.848,49	44.318,93
83	Ubaporanga	12.449	0,8327%	67.224,60	5.602,05	15.147,20	82.371,80	48.484,04	24.876,28	9.011,48	82.371,80
84	Vargem Alegre	6.491	0,4342%	35.051,40	2.920,95	7.897,86	42.949,26	25.279,94	12.970,68	4.698,65	42.949,26
85	Vermelho Novo	4.832	0,3232%	26.092,80	2.174,40	5.879,29	31.972,09	18.818,77	9.655,57	3.497,75	31.972,09
86	Virgolândia	5.420	0,3625%	29.268,00	2.439,00	6.594,73	35.862,73	21.108,81	10.830,55	3.923,38	35.862,73
TOTAL		1.529.033	100%	8.072.977,80	672.748,15	1.819.022,20	9.892.000,00	5.822.431,20	2.987.384,00	1.082.184,80	9.892.000,00